



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

1. Normativo

No dia 30 de julho de 2014, foi aprovada a Resolução Nº 1.056, que aprovou o regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea, em substituição à Resolução Nº 1.011, de 24 de agosto de 2005 que fixava os critérios para credenciamento das entidades nacionais no Confea.

A Resolução Nº 1.056, por sua vez, foi alterada pela Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, da seguinte maneira:

CAPÍTULO I *DOS OBJETIVOS*

Art. 2º O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, é um fórum consultivo do Confea.

Art. 3º O CDEN se instala quando convocado pelo Confea para:

- I – discutir sobre assuntos de interesse das profissões jurisdicionadas;*
- II – propor projeto de normativos de interesse geral das profissões; e*
- III – discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos.*

Art. 4º O CDEN adotará como ações:

- I - estabelecer fluxo de informações entre as entidades e o Confea;*
- II - envidar esforços para contribuir com o Confea no aprimoramento e melhoria da legislação que o rege, tendo como princípio primordial a defesa dos interesses da sociedade;*
- III – zelar pela ética profissional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo e aplicação do código de ética profissional;*
- IV – contribuir com o planejamento estratégico do Sistema Confea/Crea;*
- V – elaborar diagnóstico das Entidades Nacionais que compõem o CDEN, identificando suas potencialidades, nas áreas de interesse e de atuação, fornecendo-o ao Confea;*
- VI – estimular o fortalecimento das entidades de classe;*
- VII – elaborar o plano anual de trabalho e o planejamento estratégico do CDEN;*
- VIII – participar na organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;*
- IX – estimular as entidades nacionais à:*
 - a) apoiar a fiscalização do exercício profissional, promovendo campanhas de registro e fiscalização de atividades profissionais por pessoas físicas e jurídicas;*
 - b) definir temas para debate de teses e propostas sobre as grandes questões nacionais de interesse da categoria e da sociedade;*
 - c) promover campanha permanente para divulgação e aplicação do Código de ética Profissional;*
 - d) articular com o poder legislativo para a aprovação de legislação federal, estadual e municipal que trate de temas de interesse da sociedade;*
 - e) promover, através de projetos de parceria, programas de educação continuada, congressos, seminários, cursos de atualização; e*
 - f) desenvolver tabelas de honorários profissionais.*

CAPÍTULO II *DA COMPOSIÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO*

Art. 5º O CDEN é constituído pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Confea.

Art. 6º Considera-se entidade nacional a sociedade civil ou entidade sindical representante de profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 7º A representação das entidades nacionais no CDEN far-se-á por seus Presidentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

§ 1º Em caso de impedimento do presidente de entidade de classe em participar das reuniões, a representação das entidades nacionais no CDEN far-se-á por seu substituto legal, na forma do estatuto da entidade de classe.

§ 2º Os representantes de entidades de classe no CDEN deverão ser profissionais registrados e em dia com suas obrigações junto ao Sistema Confea/Crea. ALTERADOS pela Resolução 1.088, de 24 de março de 2017

Art. 7º A representação no CDEN far-se-á por profissional eleito em assembleia geral da entidade nacional, na forma estatutária, devendo ser formalizada anualmente junto ao Confea, em janeiro de cada exercício.

§ 1º Os representantes de entidades de classe no CDEN deverão ser profissionais registrados e em dia com suas obrigações junto ao Sistema Confea/Crea.

§ 2º É vedado ao mesmo profissional permanecer por mais de dois períodos sucessivos como representante de entidades de classe no CDEN.

§ 3º Para fins de representação das entidades nacionais no CDEN, caracteriza quebra da sucessividade o interstício correspondente a um ano. (NR)

Art. 8º Para fins de representação junto ao CDEN a entidade nacional deve credenciar-se junto ao Confea, de acordo com as exigências fixadas em resolução específica.

No que diz respeito à sua competência, estabelece:

Art. 28. O Colégio de Entidades Nacionais manifesta-se sobre assuntos de sua competência, mediante propostas dirigidas ao Confea.

Art. 29. Para efeito desta Resolução, considera-se proposta o instrumento administrativo, necessariamente fundamentado, que propõe a realização de estudos e medidas capazes de gerar a edição de normas e tomada de providências técnico-administrativas.

§ 1º As propostas devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – situação existente;

II – proposição;

III – justificativa;

IV – fundamentação legal; e

V – sugestão de mecanismos para implementação.

§ 2º Proposta de alteração da legislação profissional deve conter, em anexo, minuta de resolução ou decisão normativa, conforme o caso.

§ 3º Proposta que expresse posicionamento ou demande gestões junto aos órgãos governamentais ou entidades privadas, além das exigências contidas nos parágrafos anteriores, deve ser acompanhada de minuta de expediente a ser remetido, contendo o nome, o cargo do destinatário e seu endereço.

§ 4º Proposta que expresse manifestação favorável ou desfavorável sobre determinado assunto ou que objetive externar cumprimentos deve conter o nome e endereço do destinatário e contemplar, unicamente, os requisitos previstos nos incisos II e III.

§ 5º A fundamentação das propostas, além de especificar a legislação pertinente à matéria, deve conter estudo técnico do tema.

§ 6º As propostas devem ser elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.

Art. 30. Podem apresentar proposta os membros do CDEN pertencentes à entidade credenciada.

Art. 31. As atividades de caráter consultivo do Colégio de Entidades Nacionais são acompanhadas e supervisionadas pela comissão permanente do Confea responsável pela articulação institucional do Sistema Confea/Crea.

Art. 32. Cabe à comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema Confea/Crea analisar as propostas geradas nas reuniões do Colégio de Entidades Nacionais, visando à consecução dos objetivos a que se destinam.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Parágrafo único. é facultado à comissão permanente responsável pela condução de assuntos nacionais não analisar as propostas que não atendam aos requisitos previstos nesta Resolução, determinando seu respectivo arquivamento.

A seguir, apresentam-se as informações gerais sobre as atividades do CDEN desenvolvidas no decorrer do Exercício 2018.

2. Composição

- ✓ **ABEAG** - Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas
- ✓ **ABENC** - Associação Brasileira de Engenheiros Civis
- ✓ **ABENGE** - Associação Brasileira de Educação em Engenharia
- ✓ **ABEPRO** - Associação Brasileira de Engenharia de Produção
- ✓ **ABES** - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- ✓ **ABEQ** - Associação Brasileira de Engenharia Química
- ✓ **ANEST** - Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho
- ✓ **CONFAEAB** - Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil
- ✓ **CONTAE** - Conselho Nacional das Associações de Técnicos Industriais
- ✓ **FAEMI** - Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil
- ✓ **FEBRAE** - Federação Brasileira das Associações de Engenheiros
- ✓ **FEBRAGEO** - Federação Brasileira de Geólogos
- ✓ **FENEMI** - Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial
- ✓ **FENTEC** - Federação Nacional dos Técnicos Industriais
- ✓ **FISENGE** - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros
- ✓ **FNE** - Federação Nacional dos Engenheiros
- ✓ **IBAPE** - Instituto Brasileiros de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ✓ **SBEA** - Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola
- ✓ **SBEF** - Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais
- ✓ **SBMET** - Sociedade Brasileira de Meteorologia
- ✓ **SOBES** - Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

3. Atividades

PROPOSTAS APROVADAS EM 2018

PROPOSTAS 2018			
SEI	Nº	PROPOSTA	STATUS
06245/2018	001	Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do CDEN	ARQ
06250/2018	002	Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN	ARQ
06252/2018	003	Aprovação do relatório de atividades do CDEN do exercício 2017	ARQ
07923/2018	004	Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício 2018.	<p>A CAIS tomou conhecimento do assunto em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de novembro de 2018; e</p> <p>Tendo em vista que o plenário tomou ciência do plano de trabalho do CDEN para o exercício de 2018, restituímos os autos à GRI para anexação dos autos ao processo do CDEN – Exercício 2018.</p> <p style="text-align: center;">ARQ</p>
06307/2018	005	Propor a indicação de membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA	CONSOEA
06308/2018	006	Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing-CCM	ARQ
07964/2018	007	Solicita 1º Reunião Extraordinária do CDEN	GRI ARQ (não foi apresentada pauta)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

06354/2018	008	Solicita reenquadramento das diárias do CDEN	SUCON desde 18/04 Negada - PL 1489/2018 (Não aprova a Proposta CDEN nº 008/2018, em face da impossibilidade jurídica enfatizada pela PROJ e dá outra providência.) ARQ
08220/2018	009	Solicita que sejam elaborados projetos de parceria entre o Confea e as Entidades Nacionais integrantes do CDEN. (Encaminhado e-mail via SEI por Mônica no dia 27/set sobre o Chamamento Público)	E-mail enviado em 27/09/2018 “(...) Os projetos selecionados objetivam o aperfeiçoamento técnico dos profissionais afetos aos Sistema Confea/Crea, o debate e a divulgação da legislação profissional e de interesse das profissões abrangidas por este Conselho, a divulgação do Código de Ética Profissional; e, a conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica ART e do acervo técnico profissional. No ano de 2018 foram realizados 02 chamamentos, cujos detalhamentos estão disponíveis no link http://transparencia.confea.org.br/chamamento-publico/ .” ARQ
08224/2018	010	Solicita que o Confea disponibilize assessoramento exclusivo para o CDEN.	GRI E-mail enviado em 01/08/2018 “(...) conforme Art. 20. da resolução 1056/2014, o Colégio de Entidades Nacionais- CDEN, para desempenho de suas funções, conta com a assistência de um funcionário com formação de nível superior da estrutura auxiliar designado pelo presidente do Confea, no caso a sra Mônica Lannes Ribeiro, lotada na GRI.” ARQ
08225/2018	011	Solicita que o Confea realize pesquisa sobre o quadro atual da empregabilidade da Engenharia no Brasil (Assunto gerou a Proposta 13/2018-CDEN, tramitada para a CAIS)	ARQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

08226/2018	012	Elaboração de Plano de Comunicação para Entidades Nacionais.	CCM Atualização e reedição da Cartilha do CDEN para distribuição durante a 75 SOEA; Atualização do Portal da transparência.
09520/2018	013	Propõe ao Confea e à Mutua execução de um Projeto de Empregabilidade dos profissionais do Sistema Confea/Crea.	DELIBERAÇÃO CAIS Nº 5172/2018 “(…)Restituir o processo à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para informar ao CDEN o seguinte: - As pesquisas apresentadas por intermédio do Parecer nº 5071/2018 – GRI carecem de atualização em face das recentes mudanças ocorridas no País e devem ser apresentadas pelo próprio CDEN. - Com a implantação da ART Nacional e respectivo Banco de Dados, o CDEN poderá interagir junto ao Confea visando a utilização de tais informações a fim de complementar o seu trabalho, obtendo dados estatísticos relacionados ao potencial de empregabilidade no país.” ARQ
09521/2018	014	Propõe a criação e execução de um Projeto Permanente de Educação Continuada no âmbito do Sistema Confea/Crea.	Deliberação 5101/2018 -CEAP Considerando que o Sistema Confea/Crea não tem competência para validar cursos de educação continuada; e Considerando, por fim, que a CEAP não possui orçamento destinado a tal fim no presente exercício. Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais para que dê conhecimento ao CDEN do presente entendimento. ARQ
09522/2018	015	Propõe a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "138ª Conferência e Exposição Anual da Associação Americana de Sistemas Hidráulicos (138th Annual Conference & Exposition of American Water Works Association – AWWA)", a ser realizado de 09 a 12 de junho de 2019, em Denver – Colorado, EUA.	GRI CAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

09523/2018	016	<p>Propõem a participação de representantes do Sistema Confea/Crea no XIV ENGINAS – Encontro Nacional de Engenheiros de Minas, promovido pela FAEMI – Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil, que será realizado em Campina Grande, PB, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018- .</p>	<p style="text-align: center;">DELIBERAÇÃO CAIS Nº 5147/2018</p> <p>“(…) Considerando que o assunto já foi objeto de apreciação pela CAIS, a qual, em 5 de setembro de 2018, remeteu os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI, visando providenciar a programação do evento, bem como a aplicabilidade no Confea de eventual participação de representante (s) do CDEN, além da disponibilidade orçamentária;</p> <p>Considerando, entretanto, que a GRI restituiu o processo à CAIS com as informações solicitadas no dia 11 de outubro de 2018, e que esta comissão somente tornaria a se reunir ordinariamente nos dias 12 a 14 de novembro;</p> <p>Considerando assim que em face do prazo e dos normativos internos do Confea, ocorreu a perda de prazo para providências relativas à solicitação de passagens e diárias, culminando na perda de objeto da matéria em comento;</p> <p>Considerando as disposições constantes da Decisão Plenária nº 0147/2017, que revoga o item 2 da PL-0256/2009 e estabelece que a comissão poderá determinar o arquivamento de matérias de âmbito interno e específicas da comissão, desde que não sejam da competência do Plenário, e mesmo assim deverá ser levado ao seu conhecimento através de informe da coordenação,</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>Encaminhar o processo 09523-2018 ao SEDOC/AG visando arquivamento.”</p> <p style="text-align: center;">ARQ</p>
09433/2018	017	<p>Indicar um representante do CDEN para compor a delegação da missão ao exterior que participará do "Congresso Internacional e Exposição de Engenharia Mecânica da Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos - IMECE", a ser realizado de 09 a 15 de novembro de 2018, em Pittsburg – Pensilvânia, EUA.</p>	<p style="text-align: center;">GRI</p>
09437/2018	018	<p>Propõe a realização de missão ao exterior para participar da Assembléia Geral Ordinária, Assembléia Geral Extraordinária e “XXXII Congresso Panamericano de Avaliações” da UPAV, de 08 a 13 de outubro de 2018 em Tijuana- México”.</p>	<p style="text-align: center;">GRI</p> <p style="text-align: center;">Aprovada PL 1488/2018</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

09524/2018	019	Participação da Katowice Climate Change Conference – COP 24, de 03 a 14 de dezembro de 2018 em Katowice/Polônia.	DELIBERAÇÃO CAIS Nº 5150/2018 “(…) 1) Não aprovar a Proposta CDEN nº 019/2018 em face da perda de objeto. 2) Arquivar os autos no processo do CDEN – Exercício 2018. 3) Determinar à GRI que dê conhecimento da presente ao Colégio de Entidades Nacionais.” ARQ
09439/2018	020	Propõe que o Confea se manifeste formalmente contra a MP 0844/2018 que Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.	 APAR Anexado ao processo 8313/2018
09525/2018	021	Propor a indicação de novo membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.	 CONSOEA
09526/2018	022	Realização de um Seminário sobre o Impacto das Novas Diretrizes Curriculares da Engenharia no Sistema de Atribuições Profissionais do Sistema Confea/Crea.	DELIBERAÇÃO CEAP Nº 5177/2018 “(…) Encaminhar o presente processo à Gerência de Relacionamentos Institucionais para que informe ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN que, em sendo aprovada as novas DCN’s para a Engenharia, poderá ser agendada, durante uma reunião ordinária do CDEN, uma apresentação de representante da CEAP para discutir o assunto.” ARQ
09527/2018	023	Apoio à reestruturação do Sistema Elétrico Nacional.	 CAIS
09528/2018	024	Solicita autorização para realização de reunião extraordinária do CDEN.	PL 1693/2018 Não aprova a Proposta CDEN nº 024/2018, face à ausência de previsão normativa para elaboração de seu planejamento estratégico, e dá outras providências. ARQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

09441/2018	025	Realização de um seminário sobre certificação profissional na Engenharia.	<p style="text-align: center;">DELIBERAÇÃO CAIS Nº 5118/2018</p> <p>“(…) 1) Não aprovar a Proposta CDEN Nº 024/2018, face a ausência de previsão normativa para elaboração de planejamento estratégico para o CDEN, assim como insuficiência de subsídios para melhor análise desta comissão.</p> <p>2) Solicitar à GRI que informe ao CDEN que o plano de trabalho referente ao exercício de 2019, nos termos do Regimento do CDEN, deverá ser elaborado por ocasião de sua 1ª Reunião Ordinária.</p> <p>3) Anexar o presente documento ao processo do CDEN – Exercício 2018.”</p>
09529/2018	026	Apresenta a Carta de Maceió a ser apresentada no encerramento da 75ª SOEA.	CONSOEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

S Ú M U L A

ÓRGÃO	NOME
ABENC	LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ
ABENGE	VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA
ABEPRO	RUI FRANCISCO MARTINS MARÇAL
ABES	MIGUEL ALVARENGA FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ
ABEQ	CARLOS CALVO SANZ
ANEST	BENVENUTO GONÇALVES JUNIOR
CONFAEAB	EMÍLIO MOUCHREK FILHO
CONTAE	RUBENS DOS SANTOS
FAEMI	PAULO ROBERTO CABRAL DE MELO
FEBRAE	JOSÉ TADEU DA SILVA
FEBRAGEO	FÁBIO AUGUSTO REIS
FENEMI	MARCO AURÉLIO CANDIA BRAGA
FENTEC	SOLOMAR PEREIRA ROSEMBACH
FISENGE	UBIRATAN FELIX PEREIRA DOS SANTOS
FNE	FLÁVIO JOSÉ DE ALBERGARIA DE OLIVEIRA BRÍZIDA
IBAPE	WILSON LANG
SBEA	ANDRÉ LUIS TEIXEIRA FERNANDES
SBMET	LEANDRO FONTES DE SOUSA
SOBES	JAQUES SHERIQUE
ABENC	LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ
ABENGE	VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA
ABEPRO	RUI FRANCISCO MARTINS MARÇAL

ABERTURA

A abertura da reunião foi realizada após a verificação de quórum às 14h25 no dia 21 de fevereiro de 2018, pelo Coordenador do CDEN, Agr. Ângelo Petto Neto. O Coordenador cumprimentou e agradeceu a presença de todos e abriu oficialmente os trabalhos.

ASSUNTOS PAUTADOS

O Coordenador iniciou a reunião com a leitura do **Relatório de Atividades 2017** do CDEN. Decidido que as súmulas das reuniões havidas no Exercício 2017 devem ser anexadas ao Relatório e que as entidades que desejarem acrescentar atividades no documento, enviarão à assistente da reunião, analista Mônica A. Lannes Ribeiro, para que seja inserido no texto.

Em seguida, foi iniciado o processo de **eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do CDEN**. A eleição foi disputada por chapa única composta pelo Presidente do IBAPE, Eng. Civ. Wilson Lang, e pelo Presidente da ABENGE, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Civ. Vanderli Fava de Oliveira, para os cargos de Coordenador e Coordenador-Adjunto, respectivamente. Eleitos por aclamação.

O Eng. Civ. Wilson Lang assumiu a condução dos trabalhos e agradeceu a todos pela confiança na escolha de seu nome para ocupar a coordenação do Colegiado.

O Eng. Civ. Vanderli Fava de Oliveira apresentou seu histórico no Sistema Confea/Crea e enfatizou que o CDEN deve contribuir para que a engenharia ocupe seu lugar de destaque.

Dando continuidade à reunião, o Coordenador solicitou às entidades que cada uma delas listassem quatro objetivos dentro do CDEN. Explicou que estas manifestações passarão a compor o Plano de Trabalho 2018 do Colegiado, que deverá abranger também um planejamento estratégico de atuação do CDEN no Exercício corrente.

A reunião prosseguiu com a **composição dos Comitês do CDEN**. Definida a composição da seguinte maneira:

Comitê de Desenvolvimento Nacional

Membros: **ABES, FISENGE, FNE.**

Comitê de Legislação Profissional

Membros: **ANEST, CONFAEAB, ABEQ, SBEF, ABENC.**

Comitê de Organização e Estruturação

Membros: **CONTAE, FENTEC, IBAPE.**

Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional

Membros: **ABENGE, ABEPRO, FAEMI, FENEMI, SBMET, SOBES.**

Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação

Membros: **FEBRAE, FEBRAGEO, SBEA, ABEAG.**

Em seguida, iniciaram o processo de escolha do **representante do CDEN na Comissão Organizadora da 75º SOEA**. Decidido que o representante deverá ser do Comitê de Organização e Estruturação. A representante da ABENC, Eng. Civ. Lélia Sá, e o Presidente do CONTAE, Téc. Rubens dos Santos, se candidataram para o cargo. A Eng. Civ. Lélia Sá retirou sua candidatura e ficou definido o Presidente do CONTAE, Téc. Rubens dos Santos, como representante do CDEN na Comissão Organizadora da 75º SOEA.

Indicados os Presidentes da FENEMI, Eng. Eng. Mec. Marco Aurélio Candia Braga, e da ANEST, Eng. Agr. e Seg. Trab. Benvenuto Gonçalves Junior, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

representar o CDEN no Conselho de Comunicação e Marketing, como titular e suplente, respectivamente.

No dia 22 de fevereiro, a reunião foi iniciada com a discussão do texto intitulado "A crise atual e a Engenharia Brasileira". O novo texto abaixo foi redigido pelos representantes da Confab, ABES e FAEMI e endossado pelo restante das entidades:

"A CRISE ATUAL E A ENGENHARIA BRASILEIRA"

Brasília, 22 de fevereiro de 2018

O crescimento econômico sustentável de uma nação só é possível através da geração de empregos e riquezas. O setor de engenharia, nas suas mais diversas áreas correlatas de atuação, é o seu principal indutor. Não atentar para esta questão é um erro de rumo governamental que acarreta desequilíbrios financeiros e recessões, onde a população torna-se a maior vítima. Defendemos que a saída da crise de forma consolidada se dará através das seguintes e principais ações:

- 1) Defesa e fomento da engenharia nacional.** A formação de profissionais de qualidade no setor de engenharia custa muitos anos e recursos. A falta de planejamento governamental para manter essa mão de obra qualificada ativa no Brasil, criará um grave problema, a médio e longo prazos, para o desenvolvimento nacional, além de representar grande desperdício de investimentos nacionais públicos e privados efetuados na formação e qualificação destes profissionais. A participação estrangeira na engenharia é importante, desde que seja para o fortalecimento da nacional. A engenharia nacional tem competência para enfrentar os desafios técnicos apresentados.

- 2) Foco e investimento nos projetos de Engenharia.** A essência da engenharia está na formulação e o projeto é esta fase. Obras sem o devido desenvolvimento de projeto são alvos de superfaturamento seja por corrupção, ou, principalmente, por ineficiência devido aos retrabalhos. Sabe-se que em média a fase de projeto (planejamento, estudo de viabilidade, projeto básico e executivo) não alcança 10% do valor total de um empreendimento. Portanto, em época de recursos escassos, investir no setor de projetos de engenharia é garantir a defesa e fomento do conteúdo local. Um bom projeto tende a demorar de 3 a 4 vezes mais que a sua execução. Assim, se almejamos um crescimento sustentável, temos que nos antecipar as demandas, desde já.

O Brasil apresenta bons exemplos de engenharia como a do setor agrossilvipastoril, de mineração, aeronáutico, petrolífero, entre outros, que garantem um crescimento sustentável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

e forte, através de parcerias de sucesso entre o Estado e o setor empresarial. É fundamental que o Estado, como mão invisível da sociedade, atente que sem engenharia não há desenvolvimento.

Dando prosseguimento à reunião, houve debate em torno do documento proposto pela FENEMI para ser enviado ao Congresso Nacional com objetivo de apoiar a lei do PMOC (Lei 13.589/2018) e a insustentabilidade do veto dado ao Artigo 1º, Parágrafo 2º. Decidido encaminhar o documento anexo aos Parlamentares.

A Resolução Nº 1.088/2017, que altera o regimento do CDEN, também foi objeto de discussão e aprovaram a revisão de seu texto por meio de uma comissão tripartite composta pelo CDEN, o Plenário e a Presidência do Confea.

No dia 23 de fevereiro, o início da reunião foi marcado pela presença do Presidente do Confea que iniciou sua fala reafirmando a importância do CDEN para o Sistema, no sentido de que o conhecimento da realidade das profissões passa pelas entidades. E discursou brevemente sobre os seguintes assuntos:

- ✓ Fortalecimento da parceria com as Entidades de Classes;
- ✓ Recuperação da importância do CDEN no Sistema Confea/Crea/Mútua;
- ✓ Fortalecimento das ações com o Governo Federal e também no Sistema Confea/Crea/Mútua;
- ✓ Reconsideração da Resolução 1.088, e forma que o tema seja rediscutido e analisado junto com o Plenário;
- ✓ Discussão sobre os projetos das Entidades dos Técnicos e suas Entidades Representativas;
- ✓ Discussão sobre as diretrizes curriculares sobre o ensino da Engenharia no país;

Com intuito de promover uma campanha de valorização profissional, o Coordenador do CDEN Eng. Civ. Wilson Lang solicitou às entidades que encaminhem suas datas comemorativas à secretaria do CDEN.

Decidido ainda encaminhar ao Confea solicitação para pesquisa de empregabilidade dos engenheiros no Brasil e que o tema acerca das tabelas de honorários dos profissionais seja pautado para a próxima reunião de forma que cada entidade apresente sua tabela de honorários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

PROPOSTAS APROVADAS

Foram formalizadas a propostas apresentadas a seguir.

Proposta CDEN 001-2018 - Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do CDEN.

Proposta CDEN 002-2018 - Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.

Proposta CDEN 003-2018 - Aprovação do relatório de atividades do CDEN do Exercício 2017.

Proposta CDEN 004-2018 - Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício 2018.

Proposta CDEN 005-2018 - Propor a indicação de membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.

Proposta CDEN 006-2018 - Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing.

Proposta CDEN 007-2018 - Solicita 1º Reunião Extraordinária do CDEN.

Proposta CDEN 008-2018 - Solicita reenquadramento das diárias do CDEN.

ENCERRAMENTO

O Eng. Civ. Wilson Lang agradeceu a presença de todos e à parceria na coordenação do Colegiado, que a reunião tenha sido profícua e encerrou a reunião às 11h do dia 23 de fevereiro de 2018.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Eng. Civ. Wilson Lang – Presidente do IBAPE
Coordenador do CDEN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

ANEXO I

Ofício

Aos(às) Ilustres Parlamentares Federais

Assunto: **Manifesto do Colégio de Entidades Nacionais em apoio à lei do PMOC (Lei 13.589/2018) e à insustentabilidade do veto dado ao Artigo 1º Parágrafo 2º**

Ilustríssimo(a) Parlamentar,

O Colégio de Entidades Nacionais, que busca em sua atuação a segurança da sociedade congregando entidades de atuação no âmbito nacional, abrangendo todas as modalidades de engenharia e agronomia do Sistema CONFEA, se oferece a contribuir com vosso escopo de segurança e saúde públicas, no sentido de manifestar seu apoio a revogação do veto presidencial dado em uma Lei técnica e específica, que fere não apenas os bons costumes da engenharia nacional como também afronta a legislação vigente incentivando a arbitrariedade e por esse motivo apresenta-se as razões fáticas, de direito e com o devido entendimento técnico ao tema pautado na legislação e normativos de Gestão de Ativos e Manutenção dos Sistemas inerentes à aplicabilidade do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) no Brasil.

Com bojo na segurança e saúde públicas vimos encaminhar aos vossos cuidados, para que sejam tomadas as devidas providências de anulação do veto dado ao parágrafo, trazidas ao vosso conhecimento focado tanto na saúde quanto a segurança da sociedade nos ambientes públicos e coletivos climatizados, assim no cumprimento efetivo das legislações e normativos vigentes relacionadas com a Responsabilidade Técnica do PMOC.

Histórico

1 - Em 04 de janeiro de 2018, foi sancionada a Lei Federal 13.589/2018, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, que trata da obrigatoriedade do PMOC – Plano de Manutenção, Operação, e Controle, em todo Território Nacional;

2 - O PMOC está regulamentado em legislação e normativos vigentes, conforme abaixo relacionadas:

- i. Lei Federal 6.496/77 que obriga a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução de todos os serviços técnicos de Engenharia prestados no âmbito nacional;
- ii. Código Penal em seus artigos 47 e 56 que trata da proibição do exercício da profissão cuja habilitação e dada de forma legal e embasada em formação curricular técnica e específica;

“Art. 47 - II - Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público;
e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Art. 56 - As penas de interdição, previstas nos incisos I e II do art. 47 deste Código, aplicam-se para todo o crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, sempre que houver violação dos deveres que lhes são inerentes. ”

- iii. A Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688, de 3.10.1941), em seu artigo 47, que trata da ilegalidade do exercício da profissão cuja habilitação e dada de forma legal e embasada em formação curricular técnica e específica, trazendo a pauta o exercício ilegal de profissão ou atividade;

Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena - prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

- iv. A Portaria 3.523/98 do Ministério da Saúde, ainda em vigor, com todas as suas particularidades, as quais já determinam a obrigatoriedade do profissional legalmente habilitado em exercer o papel de responsável técnico pelas instalações de climatização de ar interiores;

“O art. 6º da Portaria 3.523/98 do Ministério da Saúde determina que: ‘Os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização, com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um Responsável Técnico Habilitado”;

- v. Há, também, a Resolução 218/73 do CONFEA em vigor, com todas as suas particularidades a qual estabelece que a única formação técnica capaz de exercer a responsabilidade técnica do PMOC e o engenheiro mecânico;

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

*... 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - **Operação e manutenção de equipamento e instalação**; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.*

...

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Pleito

Diante do exposto é insustentável tanto o veto, ao parágrafo segundo do artigo primeiro, como a argumentação a ele dados, restringindo o exercício de um profissional com formação única para execução do texto da lei o qual solicitamos vosso apoio para a restituição do mesmo ao texto da citada lei a qual se tornaria de difícil execução por leigos ao assunto.

Tal ação visa assegurar a sociedade brasileira que tramita em ambientes públicos e coletivos, através dos devidos respaldos legais e normativos. Isso posto a manutenção do veto não apenas fere a saúde e segurança dos cidadãos brasileiros como confere um lastimável equívoco de leitura e entendimento do que necessário e para a correta manutenibilidade de ambientes climatizados.

Nestes termos,

Pede vosso apoio e voto no sentido de restituir o parágrafo a lei em epigrafe.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018

WILSON LANG
*Presidente Nacional do **IBAPE***
Coordenador do CDEN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

S Ú M U L A

ÓRGÃO	NOME
ABEAG	Eng. Agr. Carlos Aurélio Dilli
ABEE	Eng. Elet. José Antônio Latronico Filho
ABENC	Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva
ABENGE	Eng. Civ. Vanderli Fava de Oliveira
ABEPRO	Eng. de Produção Rui Francisco Martins Marçal
ABES	Eng. Civ. Miguel Alvarenga Fernández Y Fernández
ANEST	Eng. Civ. e Seg. Trab. Audenor Marinho de Almeida
CONFAEAB	Eng. Agrônomo Emilio Mourchrek Filho
CONTAE	Tec. Eletrotécnica Rubens dos Santos
FAEMI	Eng. de Minas Regis Wellausen Dias
FEBRAE	Eng. Civ. José Tadeu da Silva
FEBRAGEO	Geol. e Eng. Civ. Fabio Augusto Reis
FENEMI	Eng. Mecânico Gutemberg Rios
FISENGE	Eng. Civ. Ubiratan Felix Pereira dos Santos
FNE	Eng. Carlos Bastos Abraham
IBAPE	Eng. Wilson Lang
SBEA	Eng. Agr. André Luis Teixeira Fernandes
SBEF	Eng. João Paulo Sarmento
SBMET	Met. João de Athaydes Silva Junior
SOBES	Eng. Mec. e Ser. Trab. Jaques Sherique

ABERTURA

A abertura da reunião foi realizada após a verificação de quórum às 14h20 no dia 20 de agosto de 2018, pelo Coordenador do CDEN, Eng. Civ. Wilson Lang.

O Coordenador cumprimentou e agradeceu a presença de todos e abriu oficialmente os trabalhos.

O Coordenador iniciou a reunião solicitando que fosse feita uma inversão de pauta para que os informes das entidades fossem apresentados após a apreciação dos assuntos pautados.

Após isso, Wilson Lang apresentou os informes do Coordenador e de suas participações nas reuniões plenárias do Confea. Lang destacou a necessidade de conhecer previamente a pauta das plenárias para que o CDEN possa participar mais ativamente das discussões.

Na oportunidade, o coordenador do CDEN falou sobre os procedimentos de solicitação de missões ao exterior vigentes hoje no Confea e da importância da participação do Sistema em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

eventos internacionais visando o intercâmbio de informações com profissionais estrangeiros.

A respeito da composição das delegações, Wilson Lang enfatizou que não acha necessária a participação de funcionário do Confea nas delegações. Ainda sobre o assunto, o presidente da FEBRAGEO, Fabio Augusto Reis, disse ser favorável às missões internacionais desde que estas tragam contribuições para o Sistema e sejam realizadas com grupos pequenos visando reduzir os gastos.

Wilson Lang falou também da necessidade de apresentação de um projeto de comunicação elaborado pelo CDEN. Destacou a sua participação em uma reunião que participou no Confea a respeito dos contratos e orçamento disponível para comunicação do Sistema.

O gerente de comunicação do Confea, Felipe Augusto Pasqualini, participou da reunião quando fez uma breve apresentação sobre o Projeto de Comunicação do Confea.

Em seguida, o representante do CDEN na Consoea, Tec. Rubens dos Santos apresentou os informes da comissão e informou que as reuniões solicitadas pelas entidades no Centro de Convenções haviam sido agendadas. O coordenador do CDEN agradeceu ao representante do Confea por sua participação no CDEN e informou que esta era a última participação da entidade no CDEN em virtude da criação do Conselho Federal dos Técnicos.

Os representantes do CDEN debateram a respeito da qualidade do ensino da engenharia no Brasil, destacando que a o assunto deveria ser tema na programação de uma SOEA e ainda, que seja promovido um encontro entre as instituições de ensino e as entidades de classe ligadas à educação.

Não houve apresentação dos informes da Comissão de Comunicação.

Aprovada por unanimidade a súmula da 1ª Reunião Ordinária do CDEN, realizada em fevereiro de 2018.

A reunião contou com a participação do Presidente do Confea, Eng. Joel Krüger, que falou sobre os processos de chamada pública do Confea.

O Presidente falou também sobre a participação do Confea em uma reunião com a Ordem dos Engenheiros de Portugal, realizada em Lisboa. Na ocasião foram apresentadas informações, tanto pela OEP quanto pelo Confea, a respeito da operacionalização da análise dos processos e dos registros dos profissionais na OEP e nos Creas. Joel falou também sobre a discussão sobre um Termo Aditivo a ser assinado entre as duas entidades.

ASSUNTOS PAUTADOS

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

ASSUNTO : Plano de Trabalho CDEN 2018 – **Pautado para a próxima reunião.**

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : Projetos de parceria entre o Confea e as Entidades Nacionais integrantes do CDEN – Chamamento Público.

Assunto tratado entre os integrantes do CDEN e o Presidente Joel Krüger, que falou a respeito dos editais de chamamento publico publicados pelo Confea e da participação das entidades.

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : O quadro atual da empregabilidade da Engenharia no Brasil

Ubiratan Felix, representante da FISENGE, falou sobre uma cartilha elaborada pela entidade, que apresenta um diagnóstico da empregabilidade no Brasil.
Decidido que os Eng. Vanderli Fava (ABENGE) e Carlos Bastos Abrahan(FNE), em conjunto com A FISENGE, elaborariam uma proposta elencando os objetivos a serem atingidos com a elaboração, pelo Sistema Confea/Crea, de um estudo sobre empregabilidade.

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : Plano de Comunicação para as Entidades Nacionais

Assunto tratado entre as entidades e o Gerente de Comunicação do Confea, Felipe Pasqualini.

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : Propõe alteração da Resolução nº 1056, de 30 de julho de 2014 – Regimento do CDEN- **Pautado para próxima reunião**

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : Projeto Plataforma Curricular

Elaborada Proposta sobre o tema. O impacto das novas diretrizes curriculares nas atribuições do Sistema Confea/Crea.

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : Projeto Educação Continuada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Elaboração de proposta sobre o tema a ser apresentada ao Confea.
Houve uma apresentação sobre robótica.

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea

ASSUNTO : **Projeto Biblioteca – Retirado de pauta**

INFORMES DAS ENTIDADES DO CDEN

ABEAG – O Eng. Agr. Carlos Aurélio Dilli apresentou os informes da entidade enviados pelo Presidente Valmor Pietsch:

"Tivemos a realização da Assembleia Geral da ABEAG, no dia 06 de Agosto de 2018, aonde foram debatidos temas de interesse da associação e palestras/apresentação de servidor do CONFEA sobre o tema: "Engenharia Agrícola e o Sistema Confea/Crea" proferido pelo Engenheiro Fábio Henrique Merlo, analista técnico do CONFEA.

Participou da assembleia o presidente do IBAPE e ex-presidente do CONFEA Engenheiro Civil Wilson Lang, que fez um pronunciamento como Coordenador do CDEN. Também fez um pequeno pronunciamento de boas-vindas à ABEAG, e o Presidente da SBEA Engenheiro André Teixeira Fernandes.

Também participaram da assembleia o ex-presidente da SBEA Engenheiro Paulo Estevão Cruvinel, além de engenheiros agrícolas associados da ABEAG-Nacional.

Como parte de nossa programação estivemos no CONFEA, onde fomos recebidos pelo Chefe de Gabinete Luís Antônio Rossafa e pelo Vice-presidente Edson Alves Delgado para solicitar ao Sistema apoio e elaboração de Projeto de Lei Federal onde explicamos sobre a grande dificuldade de incluir o Engenheiro Agrícola em concursos públicos.

O Vice-Presidente Delgado convocou o Assessor Parlamentar do Conde e solicitou ao mesmo para elaborar o projeto de lei "impedindo" de colocar modalidade ou título profissional nos concursos públicos em todos os níveis, nacional, estadual, municipal.

No projeto que será feito pelo assessor parlamentar Guilherme Cardozo (Advogado) constará que deverá explicitado "profissionais habilitados pelos Conselhos profissionais".

O Presidente do CONFEA, Joel Krüger, parabenizou pela iniciativa e informou que o Confea estará sempre à disposição para apoiar iniciativas que venham ao encontro dos interesses de todos profissionais e de nossas modalidades. Principalmente em questões proativas.

Após a reunião no Confea fomos à Câmara dos Deputados e conversamos com o deputado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Alex Canziani que se prontificou a apresentar o projeto de lei na Câmara. Também visitamos o deputado Rubens Bueno que irá apoiar nosso pedido. Ambos são deputados do Paraná.”

ABEE – O Presidente da ABEE, José Antônio Latronico apresentou um projeto na área temática de energias renováveis.

ABENGE – O presidente Vanderli Fava falou da comemoração do 45º aniversário da entidade em 2018 e da realização do COBENGE, de 03 a 06 de setembro em Salvador- BA. Vanderli destacou também a importância da definição de novas diretrizes curriculares, sendo necessário para isso a abertura de novos debates entre os profissionais. Outra questão destacada foi o sistema de acreditação internacional.

ABEPRO – A ABEPRO, representada pelo Eng. Rui Marçal, informou que está trabalhando em conjunto com a ABENGE no projeto sobre diretrizes curriculares e divulgou o 38º Encontro Nacional de Estudantes de Engenharia de Produção, de 16 a 18 de outubro.

ABES – O Eng. Miguel Fernández, falou sobre o momento crítico pelo qual o setor de saneamento do Brasil está passando com relação a medida provisória elaborada sobre o tema (MP1144). Segundo ele, as principais associações do setor de saneamento estão contrárias a essa Medida Provisória do Governo Federal. Miguel falou também sobre o evento “Rio Water Week”, a ser realizado no Rio de Janeiro, de 26 a 28 de novembro de 2018.

ANEST – O representante da entidade, Eng. Audenor Marinho de Almeida, falou sobre a preocupação com a questão educacional no Brasil e a formação dos novos profissionais da engenharia. Audenor lembrou da realização do CONEST, de 17 a 19 de outubro, na cidade de Natal – RN.

CONFAEAB - A entidade estava representada pelo Eng. Emilio Mourchrek, que sugeriu como tema para chamamento público, a ser apresentado no próximo Encontro de Líderes, “a proteção e recuperação de nascentes”. Emilio enfatizou a questão das atribuições profissionais e que estas devem ser exercidas de acordo com a formação e a legislação vigente.

FAEMI – Durante a apresentação de seus informes, a FAEMI destacou a intenção de que seja criada uma Assembleia Nacional, formada por todos os colégios profissionais.

FEBRAE – O Presidente da FEBRAE, José Tadeu da Silva, falou sobre a participação da entidade na 13ª Assembleia da FAELP em Maputo e informou que estaria participando também da Convenção da UPADI em Cartagena no mês de outubro e do Congresso Mundial de Engenharia da FMOI, de 22 a 26 de outubro, em Londres.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Foi realizada também a Assembleia Geral da FEBRAE, no dia 21/08, em Maceió. Na ocasião, foi discutido também o tema "sustentabilidade das entidades".

FEBRAGEO – O presidente da FEBRAGEO, Fabio Augusto Reis, informou que a entidade completa 40 anos em 2018. Fabio falou dos eventos realizados pela FEBRAGEO, como o Congresso Brasileiro de Geologia, no Rio de Janeiro, e do Fórum de Geopolíticas, previsto para 01 de setembro, quando serão discutidas propostas a serem apresentadas para os candidatos à Presidência da República.

FNE – A FNE divulgou o 10º Congresso da entidade, a ser realizado em São Paulo, de 12 a 14 de setembro, com o tema "A política econômica para o desenvolvimento". Propôs a elaboração de uma proposta do CDEN sobre a MP 844, sobre o Marco Legal do Saneamento.

IBAPE – Wilson Lang, falou sobre o convenio celebrado entre o IBAPE Nacional e instituições de ensino para a realização de curso de mestrado em avaliações.

SBMET – O representante da SBMET, João de Athaydes, falou sobre o Congresso Brasileiro de Meteorologia realizado em Maceió, com o tema "a vulnerabilidade hídrica".

SOBES – Jaques Sherique, representante da entidade, falou sobre a participação na reunião realizada com a Ordem dos Engenheiros de Portugal, em Lisboa, a respeito do Termo de Reciprocidade OEP/Confea, quando foi discutido o Termo aditivo do acordo, visando o reconhecimento dos engenheiros de segurança do trabalho.

Ao final das apresentações dos informes, o presidente da FEBRAE, Eng. Civ. Joel Tadeu da Silva, se propôs a elaborar a Carta de Maceió, a ser apresentada aos demais integrantes do CDEN para conclusão do texto final.

PROPOSTAS APROVADAS

Foram formalizadas a propostas apresentadas a seguir.

Proposta CDEN 013/2018 - Propõe ao Confea e à Mutua execução de um Projeto de Empregabilidade dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

Proposta CDEN 014/2018 -Propõe a criação e execução de um Projeto Permanente de Educação Continuada no âmbito do Sistema Confea/Crea.

Proposta CDEN 015/2018 -Propõe a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "138ª Conferência e Exposição Anual da Associação Americana de Sistemas Hidráulicos (138th Annual Conference & Exposition of American Water Works Association – AWWA)", a ser realizado de 09 a 12 de junho de 2019, em Denver – Colorado, EUA.

Proposta CDEN 016/2018 - Propõem a participação de representantes do Sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

Confea/Crea no XIV ENGMINAS - Encontro Nacional de Engenheiros de Minas, promovido pela FAEMI – Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil, que será realizado em Campina Grande, PB, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018.

Proposta CDEN 017/2018 - Indicar um representante do CDEN para compor a delegação da missão ao exterior que participará do "Congresso Internacional e Exposição de Engenharia Mecânica da Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos - IMECE", a ser realizado de 09 a 15 de novembro de 2018, em Pittsburg – Pensilvânia, EUA.

Proposta CDEN 018/2018 - Propõe a realização de missão ao exterior para participar da Assembléia Geral Ordinária, Assembléia Geral Extraordinária e "XXXII Congresso Panamericano de Avaliações" da UPAV, de 08 a 13 de outubro de 2018 em Tijuana- México".

Proposta CDEN 019/2018 - Participação da Katowice Climate Change Conference – COP 24, de 03 a 14 de dezembro de 2018 em Katowice/Polônia.

Proposta CDEN 020/2018 - Propõe que o Confea se manifeste formalmente contra a MP 0844/2018 que Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Proposta CDEN 021/2018 - Propor a indicação de novo membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.

Proposta CDEN 022/2018 - Realização de um Seminário sobre o Impacto das Novas Diretrizes Curriculares da Engenharia no Sistema de Atribuições Profissionais do Sistema Confea/Crea.

Proposta CDEN 023/2018 - Apoio à reestruturação do Sistema Elétrico Nacional.

Proposta CDEN 024/2018 - Solicita autorização para realização de reunião extraordinária do CDEN.

Proposta CDEN 025/2018 - Realização de um seminário sobre certificação profissional na Engenharia.

Proposta CDEN 026/2018 - Apresenta a Carta de Maceió a ser apresentada no encerramento da 75ª SOEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

ENCERRAMENTO

O Eng. Civ. Wilson Lang agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 21h do dia 21 de agosto de 2018.

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Eng. Civ. Wilson Lang – Presidente do IBAPE
Coordenador do CDEN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2018 - CDEN

4. Encaminhamento

Ante o exposto, enviamos o presente relatório à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para conhecimento.

Eng. Civ. WILSON LANG
Presidente do IBAPE

Coordenador do CDEN